



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720241023000302

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno para a Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda é essencial para assegurar a eficiência, a transparência e a correta utilização dos recursos públicos. A partir da análise dos procedimentos existentes, verificou-se a necessidade de aprimorar os controles relacionados ao almoxarifado, controle de frota de veículos, controle de combustível, doações e bens permanentes, visando mitigar riscos, evitar desperdícios e promover a melhoria contínua das atividades administrativas. A necessidade está fundamentada na busca pela conformidade com os princípios da gestão pública estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo que a aplicação dos recursos resulte em benefícios diretos para a comunidade escolar e a população local. A contratação desse tipo de serviço é, portanto, de interesse público, pois contribuirá para melhorar a eficiência dos processos internos e assegurar uma gestão responsável e transparente.

#### 2. Área requisitante

| Área requisitante      | Responsável                        |
|------------------------|------------------------------------|
| Sec. de Educacao - FME | GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA NETO |

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos para a contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda é fundamentada na necessidade de garantir práticas eficientes de controle interno, alinhadas com critérios de sustentabilidade e de acordo com regulamentações específicas. Devem ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando a seleção da solução mais adequada.

- Requisitos Gerais:

- Prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno para áreas específicas: almoxarifado, controle de frota de veículos, controle de combustível, doações e bens permanentes.
- Proposta de soluções para melhoria e eficácia dos controles internos existentes.





- **Requisitos Legais:**
  - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no tocante aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público.
  - Exigência de experiência comprovada mediante Atestado(s) de Capacidade que evidencie a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Adotem práticas que promovam a eficiência no uso de recursos materiais, minimizando desperdícios.
  - Incentivem o desenvolvimento de sistemas que reduzam o impacto ambiental das operações de controle interno.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Execução dos serviços por um período inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei nº 14.133/2021.
  - Oferta de soluções personalizadas para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda.
  - Capacitação contínua do pessoal da Secretaria envolvido nos processos de controle interno.

Conclui-se que os requisitos acima mencionados são essenciais para a contratação pretendida, evitando-se requisitos desnecessários que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório. Esses requisitos asseguram que a solução selecionada atenda as necessidades específicas e ofereça ganhos efetivos para a administração pública.

## 4. Levantamento de mercado

- Principais soluções de contratação disponíveis no mercado:
  - Contratação direta com o fornecedor especializado em assessoria e consultoria na área de controle interno.
  - Contratação através de terceirização, onde empresas contratadas fornecem os profissionais especializados para desempenhar as funções de assessoria e consultoria.
  - Parceria com entidades educacionais que possuem expertise em controle interno, possibilitando o trabalho conjunto com a Secretaria de Educação e Desporto.
  - Utilização de plataformas eletrônicas para contratação, facilitando o processo de seleção e contratação de serviços especializados.
- Análise da solução mais adequada:
  - A contratação direta com empresas especializadas em assessoria e consultoria na área de controle interno é considerada a solução mais adequada. Essa modalidade permite selecionar fornecedores com experiência comprovada e capacidade técnica específica para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do município de





Catunda, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados.

- Além disso, a contratação direta pode proporcionar maior controle e acompanhamento dos serviços, assegurando que eles estejam alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria.

## 5. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda na área de controle interno, a solução proposta é a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria. Essa solução abrange o desenvolvimento e aprimoramento das atividades nas seguintes áreas:

- Almojarifado, com foco no controle eficiente de materiais e suprimentos.
- Controle de frota de veículos, garantindo a gestão otimizada e a disponibilidade de veículos para atender às demandas educacionais e esportivas.
- Controle de combustível, visando a redução de custos e o uso sustentável dos recursos.
- Gerenciamento de bens permanentes, assegurando o uso e a manutenção adequada dos ativos da secretaria.

Justifica-se esta solução como a mais adequada existente no mercado devido ao seu potencial de trazer economicidade, eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a contratação de uma assessoria especializada é essencial para a melhoria dos processos internos, potencializando o uso dos recursos materiais e humanos e, por conseguinte, proporcionando um aumento na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD.   | UND.    |
|------|--|--------|---------|
| 1    | Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda | 12,000 | Serviço |

Especificação: Serviços especializados em assessoria e consultoria para o desenvolvimento das atividades na área de Controle Interno, especialmente nas áreas de: almojarifado, controle de frota de veículos e controle de combustível, doações, bens permanentes, prestados junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda.

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD.   | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|--------|---------|---------------|----------------|
| 1    | Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda | 12,000 | Serviço | 3.483,33      | 41.799,96      |

Especificação: Serviços especializados em assessoria e consultoria para o desenvolvimento das atividades na área de Controle Interno, especialmente nas áreas de: almojarifado, controle de frota de veículos e controle de combustível, doações, bens permanentes, prestados junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda.





Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 41.799,96 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

A análise da prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda indica que o objeto não é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração. A natureza integrada dos serviços requer coesão e continuidade para efetividade na execução.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto não é técnica e economicamente viável, pois fragmentar a contratação pode comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados esperados. A consultoria e assessoria exigem uma abordagem holística e uniforme, que seria prejudicada pela divisão.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento dos serviços resultaria em perda de economia de escala, aumentando os custos administrativos e operacionais sem ganhos significativos em competitividade ou eficiência. Manter a unidade do contrato é mais econômico e eficiente.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A decisão de não parcelar busca manter a competitividade compatível com o perfil dos serviços, considerando o mercado de fornecedores que têm capacidade de oferecer um serviço coeso e especializado. Mesmo não parcelado, o mercado oferece competidores suficientes para assegurar o melhor aproveitamento.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Optou-se pelo não parcelamento após verificação de que a divisão comprometeria a sinergia necessária para os resultados almejados. A coerência e continuidade são fatores essenciais na prestação dos serviços de controle interno.

- **Análise do Mercado:**

A análise do mercado ratifica que a prática setorial para serviços de consultoria de natureza complexa é a adoção de contratos unificados, dada a interdependência das atividades envolvidas.

- **Consideração de Lotes:**

Dada a especificidade e a natureza integrada do objeto contratado, não se justifica a divisão em lotes, uma vez que tal medida seria incompatível com a





eficiência requerida e a condução harmoniosa das atividades propostas.

A decisão pelo não parcelamento está devidamente documentada e fundamentada, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, primando pela eficiência, economicidade e qualidade contínua dos serviços prestados.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro de 2024. Esta iniciativa é parte integral do planejamento estratégico que visa otimizar os processos administrativos e assegurar a eficiência na gestão de recursos públicos.

A necessidade de contratação foi identificada no plano como uma prioridade para garantir conformidade e melhoria contínua nos controles internos, especificamente nas áreas de almoxarifado, controle de frota de veículos, controle de combustível, doações e bens permanentes. Desta forma, a execução deste contrato contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos definidos pela Administração Municipal.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda são os seguintes:

- Disponibilizar suporte técnico qualificado para a melhoria dos processos de gestão interna, especificamente nas áreas de almoxarifado, controle de frota de veículos, controle de combustível, doações e gestão de bens permanentes.
- Proporcionar um acompanhamento contínuo e eficaz das práticas de controle interno, garantindo a conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando sempre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios fundamentais da administração pública.
- Contribuir para a otimização dos recursos públicos, promovendo maior economicidade nas atividades desempenhadas pela Secretaria de Educação e Desporto, assegurando que todos os processos sejam realizados de forma correta e econômica.
- Aumentar a eficácia do controle interno local, através da implementação de melhores práticas, que possibilitem a identificação e mitigação de riscos, a prevenção de fraudes e o aprimoramento das rotinas administrativas.
- Facilitar o desenvolvimento de competências dos servidores municipais, por meio de treinamentos e workshops específicos, visando amplificar seu conhecimento e habilidades na gestão de controle interno.
- Maximizar a transparência e a accountability dos processos internos, fornecendo relatórios detalhados e auditorias regulares, que possam apoiar a tomada de decisão da alta administração do município.





## 11. Providências a serem adotadas

- **Designação de Equipe de Acompanhamento:** Nomear uma equipe responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme o contrato.
- **Capacitação dos Servidores:** Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, com foco no entendimento dos processos de controle interno da Secretaria de Educação e Desporto.
- **Elaboração de Plano de Monitoramento:** Desenvolver um plano de monitoramento que inclua avaliações periódicas de desempenho e qualidade dos serviços prestados, à luz dos objetivos inicialmente propostos.
- **Relatórios de Progresso:** Exigir que a empresa contratada forneça relatórios de progresso detalhados, que serão avaliados pela equipe de acompanhamento para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.
- **Reuniões de Alinhamento:** Programar reuniões regulares entre a equipe da Secretaria de Educação e Desporto e a empresa contratada para assegurar o alinhamento contínuo com os objetivos e ajustar quaisquer desvios identificados durante a execução dos serviços.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando as peculiaridades da presente contratação, justifica-se a não adoção do sistema de registro de preços pelos seguintes motivos:

- A natureza dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno exige uma contratação direta que garanta continuidade e personalização, aspectos que não são adequadamente atendidos através de um sistema de registro de preços.
- O sistema de registro de preços é geralmente utilizado para aquisições que demandam entregas parceladas ou contínuas ao longo do tempo, o que não se alinha com o escopo desta contratação, limitada a um serviço específico e contínuo por um período de 12 meses.
- A especificidade e a necessidade de personalização do serviço, considerando sua aplicação direta à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda, faz com que a escolha de um fornecedor que corresponda precisamente às qualificações e requisitos técnicos seja vital, diferindo dos casos em que o registro de preços se mostra vantajoso para a Administração.
- Os objetivos de economicidade e eficiência, destacados na Lei nº 14.133/2021, podem ser melhor alcançados por meio de uma contratação direta, através da modalidade de dispensa eletrônica, conforme fundamentado no processo, evitando-se custos adicionais e garantido-se foco na qualidade e efetividade dos





serviços prestados.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Baseando-se nos dispositivos da Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio, para a presente contratação, está vedada. A decisão fundamenta-se nos seguintes argumentos:

- A natureza dos serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno exige uma execução homogênea e coesa, que poderia ser comprometida pela atuação de múltiplas entidades em consórcio, dificultando a integração e a padronização dos procedimentos.
- Garantia da responsabilidade individual pela execução do contrato, evitando-se o possível compartilhamento de responsabilidades que um consórcio pode gerar, conforme orientação do Art. 33 da Lei 14.133/2021.
- Considera-se suficiente e mais eficaz, para os fins deste contrato, a seleção de uma única empresa que possua comprovada capacidade técnica e experiência, ao invés de um agrupamento consorciado, mantendo assim a qualidade e a eficiência esperadas pela administração do município de Catunda.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos que visam assegurar a sustentabilidade nas contratações públicas, analisa-se a prestação dos serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno com foco na Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda. Embora a natureza dos serviços, predominantemente intelectual e administrativa, não sugira impactos ambientais diretos, é imprescindível considerar medidas que assegurem a sustentabilidade na execução dos serviços.

- Reafirma-se a inexistência de previsões de impactos ambientais significativos relacionados diretamente à execução desses serviços, dada a referida natureza das atividades.
- Adoção de práticas administrativas que promovam o uso eficiente de recursos, como papel e energia elétrica, em alinhamento com os princípios de economicidade e responsabilidade ambiental previstos na Lei.
- Incentivo à digitalização e ao uso de ferramentas eletrônicas para minimizar o uso de materiais impressos, conforme sugerido para ampliar a sustentabilidade das operações administrativas.
- Capacitação da equipe envolvida quanto às práticas de responsabilidade socioambiental, sensibilizando os profissionais para a importância de atitudes conscientes no ambiente de trabalho.

Assim, as medidas propostas visam não apenas cumprir obrigações legais, mas também promover um ambiente laboral comprometido com a sustentabilidade, em consonância com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.





## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise minuciosa dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno para a Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda é viável e razoável. Tal conclusão é fundamentada pelos seguintes pontos:

- **Alinhamento ao Interesse Público:** A contratação atende à necessidade de aprimoramento dos processos de controle interno, contribuindo para a eficiência e transparência na gestão pública, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores habilitados a prestar o serviço com qualidade, ao preço compatível com as práticas de mercado, garantindo a economicidade no uso dos recursos públicos.
- **Conformidade Legal:** O processo está em consonância com os princípios da legalidade e eficiência estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando a observância das normas e diretrizes legais vigentes.
- **Impacto Positivo na Gestão:** A implementação dos serviços propostos proporcionará melhorias significativas no controle de almoxarifado, frota de veículos, controle de combustível, doações e bens permanentes, resultando em uma gestão mais eficaz dos recursos municipais.

Portanto, recomenda-se a aprovação e seguimento do processo licitatório para a referida contratação, ressaltando-se o potencial de trazer resultados positivos para o município de Catunda.

Catunda / CE, 11 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*

Pedro Henrique Martins

PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

Thiago de Cena Farias

MEMBRO

